PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.° 3.766, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

DECLARA DISPONÍVEIS BENS MUNICIPAIS INSERVÍVEIS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.° - Ficam declarados disponíveis os seguintes bens municipais inservíveis para a Administração Municipal :

1 = 8.000 telhas francesas em estado precário;
2 = 180 telhas brasilit de 1,80 m x 1,08 m em estado precário;
3 = 1.800 quilos de ferro velho;
4 = uma caçamba de caminhão marca Goydo de 6 m³;
5 = um toldo de F-4.000 medindo 3,00 m x 2,08 m;
6 = 40 caibros de 3,00 m;
7 = 20 caibros de 2,00 m;
8 = 100 tábuas de 2,50 m x 0,20 m em estado precário.

ARTIGO 2.° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 8 de fevereiro de 2008.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 8 de fevereiro de 2008.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais